



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 114/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 014/2025, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para as unidades da Justiça Eleitoral que compõem a PRIMEIRA e a QUARTA das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, às fls. 1.889 a 1.891 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 5.765/2024 (Pregão n. 90026/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.589.089-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Francisco Nappi, n. 293, Sala 01, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-600, telefone (48) 98832-0209, e-mail sustentavelserv@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 20.948.231/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Binhotti de Souza, inscrita no CPF sob o n. ***.155.559-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do item 12 da Região 1, a prorrogação da vigência do Contrato n. 014/2025 e a alteração de endereço de prestação dos serviços do Depósito Multiuso de Palhoça/SC – Região 1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Ficará suprimido do objeto do Contrato n. 014/2025 o item 12 da Região 1 - 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais de 32h.

2.2. A subcláusula 1.3 do Contrato n. 014/2025 passará a ter a seguinte redação:

“1.3. No quadro abaixo consta a quantidade de profissionais que prestarão serviços para este Tribunal, com a seguinte carga horária mensal e horário de prestação dos serviços:

REGIÃO 1						
LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Cartórios Eleitorais de São José/SC e Arquivo Central	1	Auxiliar de serviços gerais	1	220h	R\$ 4.934,88	R\$ 32,90
	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.966,00	R\$ 19,77
	3	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.965,98	R\$ 19,77
Cartório Eleitoral de Biguaçu/SC	4	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.995,62	R\$ 19,97
Cartório Eleitoral de Palhoça/SC	5	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 4.159,54	R\$ 27,73
Cartório Eleitoral de Santo Amaro da Imperatriz/SC	6	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 3.053,55	R\$ 20,36
Cartório Eleitoral de São João Batista/SC	7	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.988,13	R\$ 19,92
Cartório Eleitoral de Tijucas/SC	8	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.982,91	R\$ 19,89
Depósito do Almoxarifado de São José/SC	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.988,13	R\$ 19,92
Depósito de Urnas de	10	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.988,13	R\$ 19,92

REGIÃO 1						
LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALORES	
					Mensal	Pacote Adicional
Biguaçu/SC	11	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.988,13	R\$ 19,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Ficará suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 014/2025 o valor mensal de R\$ 1.141,32 (um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), a qual passará a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.4, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor mensal de R\$ 69.587,15 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.3.

[...]”

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 014/2025 fica prorrogado até 19/03/2027.

4.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 97 (noventa e sete) meses e 3 (três) dias, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 78 – Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2025NE000504.

6.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

7.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 1.260.919,26 (um milhão, duzentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), considerando-se o somatório das mensalidades de todos os Cartórios Eleitorais que o compõem, conforme detalhado na subcláusula 1.3 do Contrato e de 1 (um) pacote de serviço adicional por profissional alocado em cada um deles, multiplicado por 18 (dezoito) meses.

7.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

8.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 014/2025, desde que a solicitação, acompanhada da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo MTE, seja encaminhada ao TRE-SC enquanto o Contrato estiver vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPÓSITO MULTIUSO

9.1. O endereço da prestação dos serviços dos locais referentes aos itens 9 a 11 da subcláusula 1.3, Região 1, da Cláusula Primeira, do Contrato n. 014/2025, passam a ser os seguintes, conforme as novas tabelas de produtividade:

TABELAS DE PRODUTIVIDADE

GALPÃO DE BIGUAÇU

DEPÓSITO DE URNAS
Endereço: Rodovia SC-407, Km 2, n. 2800, Galpão 5, Bairro Beira Rio, Biguaçu/SC
Contatos: Telefone: 48 3251.3832 - E-mail: ce-seau@tre-sc.jus.br
Quantidade estimada de profissionais: a) área mobiliada com estações de trabalho: 02 (dois) profissionais, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais. b) Ambiente de armazenamento: Idem acima. Totalizando dois funcionários(as) de 120 horas mensais.
Horário de prestação dos serviços: a) na área escritório, a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, sendo, 1 (um) profissional com início às 11h e término às 15h, e 1 (um) profissional com início às 14h e término às 18h. O horário poderá ser alterado em comum acordo entre o fiscal setorial e a empresa.

b) no ambiente de armazenamento: idem acima.
Características do local de realização dos serviços: Imóvel em alvenaria, com área interna total de, aproximadamente, 1.990,74 m ² (considerando escritório e armazenamento, já descontados pilares e paredes). Conta com 5 (cinco) banheiros, com área total de 47,8 m ² , e uma área envidraçada de aproximadamente 50,02 m ² .
Outros elementos a serem considerados: a) os serviços atenderão às necessidades de 03 (três) servidores do quadro de pessoal do TRESC, e 15 (quinze) profissionais terceirizados - técnicos de urnas eletrônicas e b) a limpeza do ambiente de armazenamento das urnas implicará obrigatoriamente a disponibilização, pela Contratada, de lavadora automática de piso ARTCLAV 450E ou similar.

GALPÃO DE SÃO JOSÉ

DEPÓSITO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ALMOXARIFADO E RESERVA TÉCNICA
Endereço: Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 863, Área 2 – Unidade 45, Distrito Industrial, São José/SC
Contatos: Telefone: 48 98826-0034 E-mail: csn-sea@tre-sc.jus.br
Quantidade estimada de profissionais: a) área mobiliada com estações de trabalho: 01 (um(a)) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais. b) Ambiente de armazenamento: Idem acima. Totalizando um(a) funcionário(a) de 120 horas mensais.
Horário de prestação dos serviços: a) na área escritório, a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período matutino, sendo, com início às 7 horas e término às 11 horas ou das 8 horas às 12 horas. O horário poderá ser alterado em comum acordo entre o fiscal setorial e a empresa, inclusive, podendo ser alterado para o período vespertino. b) no ambiente de armazenamento: idem acima.
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área total (escritório/armazenamento) interna de, aproximadamente, 1.548,10 m ² (nessa metragem estão descontados pilares e paredes). 2 (dois) banheiros, com área de 10,74 m ² . Área envidraçada de, aproximadamente, 44,12 m ² .

Outros elementos a serem considerados:

- a)** os serviços atenderão às necessidades de 02 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRES e 2 (dois) profissionais terceirizados do almoxarifado.

9.2. A alteração de endereço será realizada a partir da autorização da gestão contratual, podendo ocorrer até 16/09/2025, para o Depósito de Urnas, e a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, referente ao Almoxarifado, Depósito de Móveis e reserva técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 014/2025.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 08 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
Data: 09/09/2025 10:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL